Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

Câmara

L E I Nº 1.383 De, 14 de agosto de 1990.

Autoriza aumento de 200%(duzentos por cento) para Créditos Suplementares no corrente exercício e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAI,

Faço saber que a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de créditos suplementares em mais 200%(duzentos por cento), no corrente exercício.

Art. 2º - As Suplementações decorrentes da presente abertura de Crédito, ficarão assim distribuidas:

Folha de pagamento de pessoal - exercício anterior, parte do mes de junho e julho/90		30.657.296,15
Serviços pessoas físicas		1.300.000,00
Publicação de Atos e Fatos		600.000,00
2ª parcela desapropriação		4.692.703,85
Manutenção e compromissos das Secretarias		
	Correntes	26.000.000,00
	Capital	10.000.000,00
Light		3.150.000,00
PASEP		800.000,00
Câmara - Subsídios e pessoal		12.800.000,00
		90.000.000,00

cont...

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir desta data.

Itaguai, 14 AGO 1990

ABEILARD GOULART DE SOUZA
PREFEITO.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236